



DECRETO LEGISLATIVO N. **674**, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Altera a denominação da Rua Apuiarés
para Rua Dr. Lauro Maciel Severiano.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Rua Dr. Lauro Maciel Severiano uma via de Fortaleza, identificada atualmente como Rua Apuiarés, localizada no Bairro de Fátima, área de jurisdição da Secretaria Regional IV, de sentido norte-sul, com início na Rua Jaime Benévolo e término na Rua Mons. Liberato, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.



WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

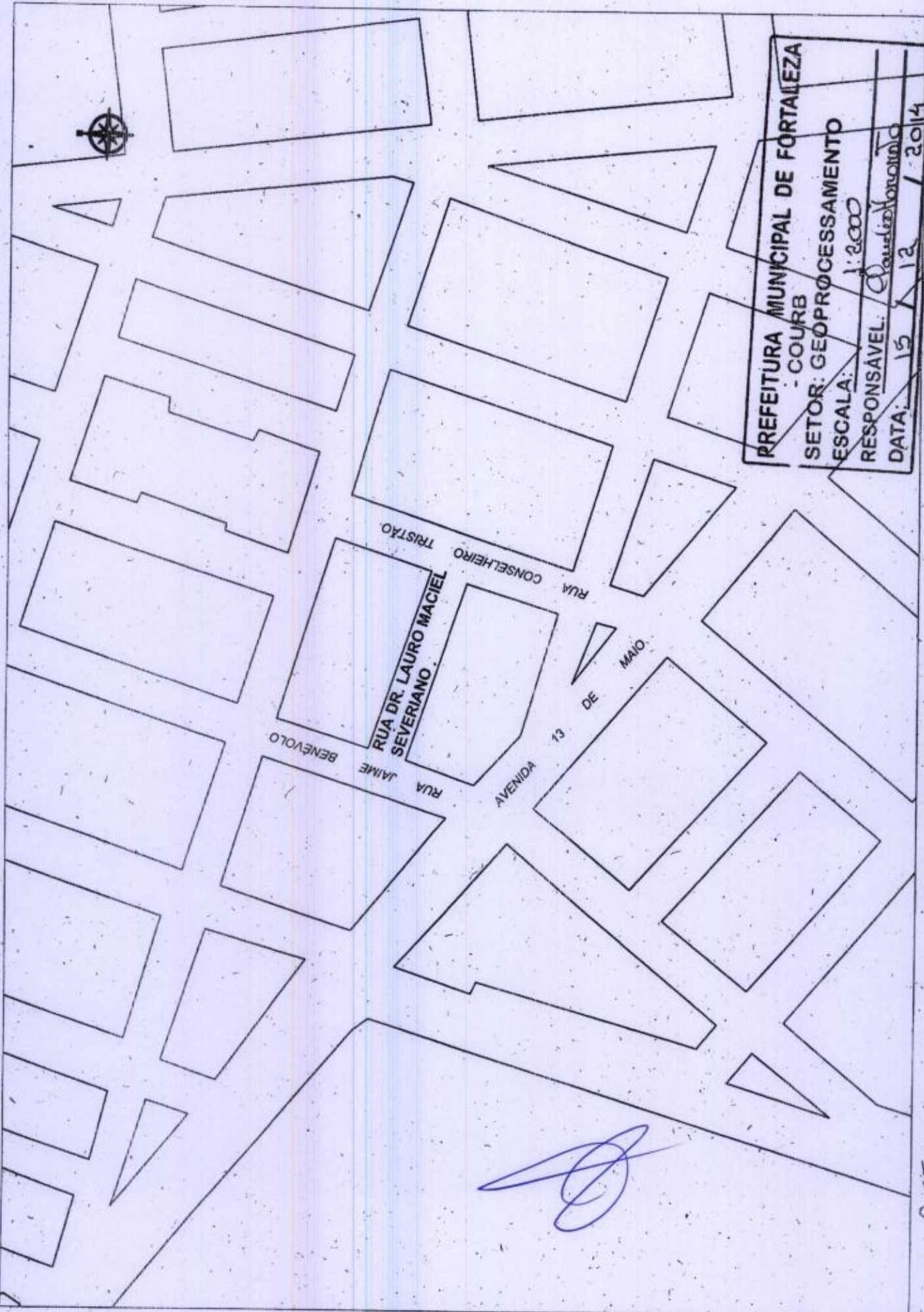
Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0035/2011

Vereador Joaquim Rocha

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 - COURB
 SETOR: GEOPROCESSAMENTO
 ESCALA: 1:2000
 RESPONSÁVEL: Paulo Roberto
 DATA: 15 / 12 / 2014



REFERENTE AO PDL 35/2011

CONTRATADA: Elaine Silva Marinho - ME. FONTE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01.07.06.0003-0 (Suprimento de Informática - Administração); 3.01.01.03.08.0060-7 (Suprimento de Informática - Custo); 1.07.04.01.01.0008-5 (Imobilizado) e 3.01.01.07.06.0054-4 (Ferragens e Ferramentas - Administração). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 230/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 11.251, a Lei Complementar nº 123, a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações ainda, outras leis aplicáveis e necessárias ao correto cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de componentes, suprimentos e equipamentos de informática, conforme os lotes descritos no rol de aquisição constante do Termo de Referência, no período de vigência contratual de 12 (doze) meses e na proposta da contratada. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 132.470,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais), sujeita a reajuste, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Os preços permanecerão irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Caso, ao final da vigência, as quantidades não tenha sido consumidas, o contrato poderá ser prorrogado tão somente para que seja esgotado o quantitativo contratado. DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2014. ASSINATURAS: **Antônio Ferreira Silva - CONTRATANTE. Elaine Silva Marinho - CONTRATADA. VISTO: George Dantas Paiva - DIRETOR JURÍDICO DA ETUFOR.**

*** **

CONTRATO Nº 010/2014 - CONTRATANTE: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR. **CONTRATADA:** UNISUPRI OFFICER Com. de Equipamentos de Informática Ltda - ME. FONTE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01.07.06.0003-0 (Suprimento de Informática - Administração); 3.01.01.03.08.0060-7 (Suprimento de Informática - Custo); 1.07.04.01.01.0008-5 (Imobilizado) e 3.01.01.07.06.0054-4 (Ferragens e Ferramentas - Administração). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 230/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 11.251, a Lei Complementar nº 123, a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações ainda, outras leis aplicáveis e necessárias ao correto cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de componentes, suprimentos e equipamentos de informática, conforme os lotes descritos no rol de aquisição constante do Termo de Referência, no período de vigência contratual de 12 (doze) meses e na proposta da contratada. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sujeita a reajuste, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Os preços permanecerão irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Caso, ao final da vigência, as quantidades não tenha sido consumidas, o contrato poderá ser prorrogado tão somente para que seja esgotado o quantitativo contratado. DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2014. ASSINATURAS: **Antônio Ferreira Silva - CONTRATANTE. Igor Nascimento Correa - CONTRATADO. VISTO: George Dantas Paiva - DIRETOR JURÍDICO DA ETUFOR.**

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - 1. NATUREZA DO ATO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 001/2014/CTC/Pregão Eletrônico nº 243/2013 - Ata de Registro de Preços/CL nº 109/2013 - Processo Adm. nº 2509101101524/2013 (fornecimento de vale-refeição papel) celebrado entre a Companhia de Transporte Coletivo - CTC e a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. 2. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, por mais 12 meses, contados a partir do dia 10 de janeiro de 2015. 3. DA INALTERAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas não modificadas. 4. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo ao Contrato, fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 5. DATA: Fortaleza, 05.12.2014. 6. ASSINAM: **Dr. Carlos Alberto Alves de Sousa - DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC** e o **Sr. PROCURADOR DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.** 7. TESTEMUNHA: Anice Bardawil Campos.

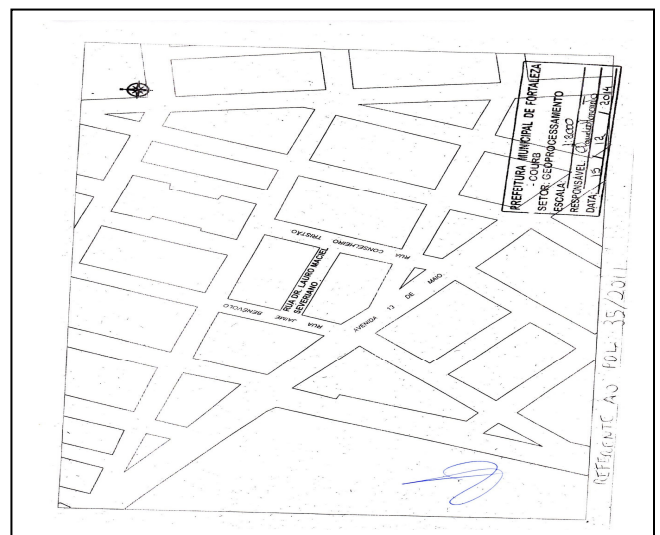
PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 674, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a denominação da Rua Apuiarés para Rua Dr. Lauro Maciel Severiano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Dr. Lauro Maciel Severiano uma via de Fortaleza, identificada atualmente como Rua Apuiarés, localizada no Bairro de Fátima, área de jurisdição da Secretaria Regional IV, de sentido norte-sul, com início na Rua Jaime Benévolo e término na Rua Mons. Liberato, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de dezembro de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**



*** **